



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL ESPECÍFICO Nº 154/2026

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

A **Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – FAIFSUL**, em parceria com a Petrobras e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras, torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação como Profissional Especializado no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de realizar a prestação de serviços contínuos de assistência, mediação e apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Programa, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Normas Gerais nº **153/2026**

1. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico pedagogia.ar@ifpr.edu.br, no período determinado no cronograma - **Quadro I**.

Art. 2º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- a. ficha de inscrição preenchida, indicando em campo próprio, o *campus*/IF para o qual está se inscrevendo, disponível no **Anexo I**;
- b. cópia dos diplomas e certificação exigida para o cargo;
- c. cópia de documento de identificação com foto;
- d. cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- e. currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- f. declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados **Anexo II**.
- g. quadro de análise curricular - **Anexo III** preenchido conforme pontuação do candidato e documentos comprobatórios e



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Art. 3º Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem as condições gerais e específicas descritas no item 4 do Edital de Normas Gerais.

Art. 4º Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no art. 2º deste edital específico e suas respectivas comprovações, sendo o(a) candidato(a) automaticamente eliminado(a) deste processo de seleção.

Art. 5º Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), à coordenação do Programa deverá fazer indicação de profissionais que atenda aos critérios deste edital para ocupar a vaga disponível.

Art. 6º O(a) candidato(a) é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela Comissão de Avaliadora.

Art. 7º É dever do(a) candidato(a) manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.

Art. 8º A comprovação de inscrição será realizada pela publicação do “Resultado preliminar das inscrições - Etapa 1”, que será publicada, exclusivamente, no portal: <https://www.faijsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme determinado no cronograma (art. 22 deste edital específico), cabendo recurso.

Art. 9º A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

2. DA SELEÇÃO

Art. 10 O processo seletivo objeto deste edital será conduzido pela Comissão Avaliadora citada no art. 20 deste edital específico e será composto por 2 etapas:

- I. Etapa I: Inscrição (eliminatória): erros identificados no processo de preenchimento do formulário de inscrição poderão resultar na eliminação do(a) candidato(a) no presente processo de seleção.
- II. Etapa II: Análise de títulos/experiência (eliminatória e classificatória): o (a) candidato(a) deverá anexar todos os comprovantes, no momento de sua inscrição, conforme prevê o art. 2º deste edital específico.
 - a. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso os documentos citados no art. 2º deste edital específico não sejam inseridos e/ou não estejam legíveis.
 - b. A avaliação de títulos/experiência será feita por meio do Barema (Anexo III), com valor total de 100 (cem) pontos.
 - c. O Barema deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado junto aos demais documentos.

Art. 11 A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota da Etapa II.



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Art. 12 Será considerado(a) classificado(a) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior 50 pontos.

Art. 13 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente das notas finais.

Art. 14 Em caso de empate, o(a) candidato(a) melhor classificado(a) será aquele(a) com maior tempo de experiência profissional, conforme comprovante enviado.

Art. 15 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para atuarem como Profissional Especializado de nível superior no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Tradutor e Intérprete de Libras, conforme a ordem de classificação por *campus*/IF.

3. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16 Os resultados de cada etapa serão publicados no portal <https://www.faijsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

Art. 17 Caberá recurso para cada etapa do processo seletivo, conforme normas estabelecidas no art. 18 deste Edital.

4. DOS RECURSOS

Art. 18 Após a divulgação do resultado de cada etapa do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso junto à Comissão Avaliadora, que deverá ser registrado em formulário próprio (**Anexo IV**), por meio do endereço eletrônico pedagogia.ar@ifpr.edu.br

Art. 19 Os resultados dos recursos serão divulgados no portal <https://www.faijsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO CRONOGRAMA

Art. 20 A Comissão Avaliadora responsável pela seleção dos profissionais objetos deste edital será designada pelo Coordenador Local do IFPR.

Art. 21 As etapas deste processo serão executadas conforme cronograma a seguir – **Quadro I**.

Quadro 1. CRONOGRAMA



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Ação	Quando
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrição e entrega de documentação	27/07/2026 a 31/07/2026
Resultado preliminar das inscrições - Etapa 1	03/08/2026
Período de recurso - Etapa 1	04/08/2026
Resposta aos Recursos e Resultado final das Inscrições - Etapa 1	07/08/2026
Resultado preliminar da análise de documentos - Etapa 2	10/08/2026
Período de recurso - Etapa 2	11/08/2026
Resposta aos recursos e Resultado final do processo seletivo	14/08/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Araucária/PR, 27 de julho de 2026

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-presidente da FAIFSUL

Nelson de Castro Neto
Coordenador do Programa Autonomia e Renda
Petrobras no IFPR



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul

Nº 154/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO:

☐

PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

☐

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

NÚMERO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:

E-MAIL:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Especialização em:

Mestrado em:

Doutorado em:

DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO/CAMPUS:

TELEFONE:

LOTAÇÃO:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Tarde						
Noite						

Local, data

Assinatura do(a) candidato(a)



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul N° 154/2026

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, RG n° _____, inscrito no
CPF sob o n° _____, residente e domiciliado em (endereço completo), declaro,
para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações
e documentos apresentados para inscrição da função de _____ do Edital
FAIFSUL n° ____/____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul N° 154/2026

ANEXO III

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR E BAREMA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim	Não
ficha de inscrição preenchida - Anexo I		
cópia dos diplomas e demais documentos comprobatórios para pontuação		
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)		
cópia do cadastro de pessoa física – CPF		
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo II		
Barema preenchido		
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
Especialização na área de educação inclusiva (12 pontos)		
Especialização (8 pontos)		
Mestrado na área de educação inclusiva (16 pontos)		
Mestrado (12 pontos)		
Doutorado na área de educação inclusiva (20 pontos)		
Doutorado (16 pontos)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20		
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
1)		
2)		
3)		
4)		



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
_____ anos de experiência na área de educação inclusiva (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)		
_____ anos de experiência na área de educação inclusiva como servidor ou contratado do IFPR, (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40		
COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS		
	Pontuação atingida	Conferência da Comissão
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):		
1)		
2)		
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):		
1)		
2)		
3)		
4)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20		



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL ESPECÍFICO FAIFSul N° 154/2026

ANEXO V

MODELO

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho integrante do Contrato de profissional para atuação como _____, junto ao Programa Autonomia e Renda Petrobras no Instituto Federal de _____.

1. DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome:

E-mail:

Telefone:

IF/*Campus* de atuação:

2. DADOS DO(A) RESPONSÁVEL/SUPERVISOR(A)/COORDENADOR(A) PELO(A) PROFISSIONAL NO *CAMPUS*

Nome:

Função:

E-mail:

Telefone:

Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3. CARGA HORÁRIA

Carga horária semanal:

Obs. Reservar carga horária para planejamento das atividades.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira:	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:
Saída:	Saída:	Saída:	Saída:	Saída:

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

[illegible]



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5. OBRIGAÇÕES DO(A) PROFISSIONAL

- I. Ser pontual e assíduo(a).
- II. Participar de treinamentos ou reuniões, quando solicitado/convocado.
- III. Demonstrar comportamento ético em todas as interações com as crianças, equipes do projeto, pais/mães/responsáveis pelas crianças e todos as pessoas envolvidas no Projeto Autonomia e Renda Petrobras.
- IV. Assumir responsabilidade por suas ações e cumprir com suas obrigações de maneira diligente.
- V. Compartilhar experiências e conhecimento.
- VI. Manter comunicação clara e transparente com a coordenação do projeto, com os colegas da equipe e demais envolvidos.
- VII. Abordar quaisquer problemas ou conflitos de maneira profissional e construtiva.
- VIII. Zelar pela segurança e o bem-estar das crianças sob sua responsabilidade.
- IX. Ser discreto, inclusive, ao abordar as questões que envolvem as crianças.
- X. Vestir-se de forma adequada para o ambiente profissional.

Estou ciente das atividades e obrigações para atuar junto ao Programa Autonomia e Renda Petrobras, IFPR-Polo Araucária.

Estou ciente também que terei que apresentar Planejamento das Atividades conforme acordado com a Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras junto ao IFPR-Polo Araucária.

Por ser verdade, firmo o presente Plano de Trabalho.

Cidade/Estado, data

Nome completo de assinatura do(a) profissional